



1801
↓

**Anexo 1 – Justificativa da licitação, cláusulas para elaboração do termo de referência e designação da equipe técnica de apoio
Adesão à Registro de Preços**

Número da(s) Requisição(es): 3194/2019

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O material solicitado será destinado a atender o Hospital Veterinário Universitário da Universidade Federal de Alagoas (HVU-UFAL), que desenvolve as seguintes atividades: atendimento médico veterinário (clínico, cirúrgico, e de consultoria) aos animais de companhia e produção da comunidade alagoana; realização de exames de diagnóstico (necrópsia, laboratoriais e imagens); além de servir de suporte às aulas teóricas e práticas da graduação, especialização, projetos de pesquisa e extensão.

O material é necessário para propiciar maior quantidade de exames realizados, bem como maior agilidade, precisão e, conseqüentemente, maior qualidade aos exames laboratoriais realizados no laboratório de Patologia Clínica Veterinária do HVU-UFAL. Ao não adquirir o material requerido, o hospital carecerá das vantagens advindas do uso deste equipamento, o que implica em prejuízo nos diagnósticos e conseqüente prejuízo no desenvolvimento das aulas práticas do curso de Medicina Veterinária e dos respectivos atendimentos à comunidade que utiliza os serviços gratuitos ofertados pelo HVU.

1.2 O quantitativo requerido é de apenas um item, visto que é o quantitativo possibilitado para adesão na Ata de Registro de Preços, bem como está de acordo com o planejamento orçamentário do Hospital Veterinário e o suporte necessário à quantidade de exames diários realizados no HVU.

1.3. Informamos que o objeto a ser adquirido por meio de adesão ao registro de preços tem a exata identidade de que necessita a UFAL àquele registrado em ata e também que há vantajosidade conforme demonstração de consulta aos preços de mercado, incluindo custos de logística.

1.4. A adesão ao pregão eletrônico nº 17/2018, tendo como Órgão Gerenciador a IF - Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa é vantajosa pela razão da economia no processo licitatório, visto que o material adquirido pelo órgão gerenciador atende à necessidade do

Die ...
...
...

1. ...

1.1 ...

Die ...
...
...

Die ...
...
...

Die ...
...
...

Die ...
...
...

Die ...
...
...



HVU-UFAL, assim como a cotação pesquisada apresenta valor superior ao encontrado nesta Ata de Registro de Preços.

1.5 A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

[...]

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1o O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

1.5 As especificações técnicas e quantitativas dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente na requisição elaborada por nossa unidade, bem como no Termo de Referência.

2. CLÁUSULAS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias para produtos nacionais contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, no endereço Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1024, de segunda a sexta feira no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

2.2 É obrigação da contratada efetuar a entrega do objeto/executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:

1.1. O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos mesmos.

1.2. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.

1.3. A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do Edital, no endereço abaixo mencionado.

1.4. A proposta deve ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço abaixo mencionado, e deve ser acompanhada de cópia dos documentos exigidos no Edital.

1.5. A proposta deve ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço abaixo mencionado, e deve ser acompanhada de cópia dos documentos exigidos no Edital.

1.6. A proposta deve ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço abaixo mencionado, e deve ser acompanhada de cópia dos documentos exigidos no Edital.

1.7. A proposta deve ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço abaixo mencionado, e deve ser acompanhada de cópia dos documentos exigidos no Edital.

1.8. A proposta deve ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço abaixo mencionado, e deve ser acompanhada de cópia dos documentos exigidos no Edital.

1. CLASSE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos mesmos.

1.2. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.

1.3. A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do Edital, no endereço abaixo mencionado.

1.4. A proposta deve ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço abaixo mencionado, e deve ser acompanhada de cópia dos documentos exigidos no Edital.

1.5. A proposta deve ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço abaixo mencionado, e deve ser acompanhada de cópia dos documentos exigidos no Edital.



marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

2.3 Para o item 01, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

2.4 Não foram adotados critérios de sustentabilidade para os itens devido às características próprias do objeto.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

3.1 Assumo que o colaborador abaixo designado acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente à aquisição dos itens desta requisição, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento do pregão eletrônico.

NOME: Karina Pessoa Oliveira

LOTAÇÃO: Hospital Veterinário Universitário

CPF: 0 [REDACTED] 2

SIAPE: [REDACTED]

RAMAL: 1904

E-MAIL: karina.oliveira@vicosafal.br

Nome, e-mail e telefone da pessoa que poderá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição:

NOME: Alonso Pereira Silva Filho

E-MAIL: alonso.filho@vicosafal.br

TELEFONE: Ramal 1904 / Celular (87) 99936-7671


Alonso Pereira Silva Filho

[REDACTED]

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

RE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]